

**RESOLUÇÃO Nº 052/2021 - COMASC**

**Indefere o pedido de inscrição da Casa de Acolhimento Valdense – CASV, no Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC**, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 148ª reunião ordinária, realizada no dia 28 de setembro de 2022.

Considerando a Resolução de 15 de maio de 2014 em que o Conselho Nacional de Assistência Social -CNAS define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o parecer do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, em sua 308ª reunião ordinária realizada no dia 21 de julho de 2022, sobre orientações acerca de inscrição de comunidades terapêuticas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - INDEFERIR o pedido de inscrição da Casa de Acolhimento Valdense – CASV, no Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica -COMASC, por não atender aos critérios legais previstos na Política de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica – ES, 28 de setembro de 2022.

  
**Sandra Maria Gomes Marques**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica – COMASC

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 03 de outubro de 2022.

do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário. A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: RODOVIA BR 262, Nº 3.700, TREVO DE ALTO LAGE, Cariacica, ES, CEP: 29151570 Tel: 33466423.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
MSD7J83	256250	CR00031328	11/04/2022	518-5/01
MPK5577	256250	CR00030476	12/04/2022	554-1/02
OCX4230	256250	CR00032034	23/04/2022	518-5/01
GYA2D00	256250	CR00032020	23/04/2022	518-5/01
MPB3887	256250	CR00032024	23/04/2022	518-5/01
MTN4907	256250	CR00031541	24/04/2022	605-0/01
OVI0C50	256250	CR00032061	26/04/2022	555-0/00
HMY9526	256250	BC00059917	03/05/2022	518-5/01

Claudio Victor  
Secretário Municipal de Defesa Social

**RESOLUÇÕES****\*RESOLUÇÃO Nº 009 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Aprova a constituição da Comissão Especial para execução e acompanhamento do processo eleitoral de Organizações da Sociedade Civil – OSC que irá compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC na gestão 2023-2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso das atribuições e competências que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.396/2015 e em conformidade com as deliberações da 167ª reunião ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2022

**RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar a constituição da Comissão Especial para execução e acompanhamento do processo eleitoral de Organizações da Sociedade Civil – OSC que irá compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC na gestão 2023-2026.

Parágrafo único - A referida Comissão Especial será composta pelas(os) Conselheiras(os) de Direitos: Suzete Fernandes da Silva Rodrigues (Núcleo Social Roger Fernandes Rodrigues); Tiago Bagne (Montanha da Esperança); Maria da Penha Motta (SEM CULT); e Pedro Henrique Ramos Santos (SEMFI).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. Cariacica – ES, 23 de setembro de 2022.

Tiago Bagne  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC

**\*RESOLUÇÃO Nº 052/2021 - COMASC**

Indefere o pedido de inscrição da Casa de Acolhimento Valdense – CASV, no Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 148ª reunião ordinária, realizada no dia 28 de setembro de 2022.

Considerando a Resolução de 15 de maio de 2014 em que o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o parecer do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, em sua 308ª reunião ordinária realizada no dia 21 de julho de 2022, sobre orientações acerca de inscrição de comunidades terapêuticas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de inscrição da Casa de Acolhimento Valdense – CASV, no Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica -COMASC, por não atender aos critérios legais previstos na Política de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Cariacica – ES, 28 de setembro de 2022.

Sandra Maria Gomes Marques  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica- COMASC

**\*TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, §1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2015**

MUNICÍPIO DE  
CARIACICA:27150549000119

Assinado digitalmente por  
MUNICÍPIO DE  
CARIACICA:27150549000119  
Data: 2022.09.30 17:40:25 -  
0300

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br